PROTOCOLO
Nº 867 de 24/04/2015
às 10:36 hrs
Funcionário(a)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 867/2015 **de 23 de abril de 2015.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Secretário Municipal da Administração no Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
[X] Lei nº 867 de 23/05/2015
[] Decreto nº ____ de ____
[] Portaria nº ____ de ____
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO.

"Altera a(s) alíneas, b, c, d, inciso I do art.(s) 17, parágrafo único do artigo 20 e o parágrafo 3º do artigo 24, todos da Lei nº 833/2013 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do Município de Formoso do Araguaia – PCCR e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1°. A Lei municipal nº 833/2013 de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação nos artigos, incisos e alíneas acima especificados:

Artigo 17: ...

I: ...

a) ...

b) Nível II – P-II: Licenciatura Plena ou bacharelado com complementação pedagógica para docência;

c) Nível III – P-III: Licenciatura Plena ou bacharelado com complementação pedagógica para docência mais pós-graduação Lato Sensu em área especificado currículo da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental;

d) Nível IV – P-IV: Licenciatura Plena ou bacharelado com complementação pedagógica para docência mais Pós – Graduação Strictu Sensu (Mestrado) em área específica do currículo da educação infantil e/ou do Ensino Fundamental.

Artigo 20: ...

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, observar-se-á o disposto no artigo 52 desta Lei.

Artigo 24: ...

Parágrafo 3º: 50% (cinqüenta por cento) do tempo destinado a hora atividade deverá ser destinada a livre docência;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para primeiro de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal